



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: jose.perbelini@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8311



Projeto de Lei Nº 73/2022

Institui Campanha permanente em estabelecimentos da saúde, com informações acerca dos direitos previstos no Estatuto da Pessoa com Câncer.

A **Câmara Municipal de Tatuí** aprova e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído, no âmbito do Município de Tatuí, a Campanha permanente de divulgação de informações acerca dos direitos e deveres da Pessoa com Câncer.

Art. 2º O Poder Executivo deverá elaborar atividades de divulgação, em áreas de circulação comuns de hospitais públicos ou privados, clínicas, postos de saúde e unidades básicas de saúde, entre outras por elaborações de portarias e decretos, podendo ser:

I – Fixação de cartazes com resumo dos direitos previstos, pelo Estatuto da pessoa com Câncer ou Leis correlatas;

II – Banners em endereços eletrônicos ou código QR para acessar o Estatuto na íntegra;

III - Palestras, entre outras.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que lhe couber.

Art. 4º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: jose.perbelini@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8311



Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 11 de Julho de 2022.

**José Eduardo Morais Perbelini
Vereador Eduardinho**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 3351/2022 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: XCR9-B4YH-CND0-4M9J



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: jose.perbelini@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8311



JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem como principal objetivo o de se criar uma Campanha permanente no município a fim de dar maior publicidade ao Estatuto da Pessoa com Câncer, instituído por meio da Lei Federal nº 14.238, de 19 de novembro de 2021, por meio de afixação de cartazes em hospitais, clínicas, postos e unidades de saúde no Município de Tatuí, conscientizando assim os cidadãos que estão nessa condição sobre seus direitos e deveres.

Considerando a importância desse Estatuto, peço aos nobres Pares apoio para aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 11 de Julho de 2022.

José Eduardo Morais Perbelini
Vereador Eduardinho

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 3351/2022 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: XCR9-B4YH-CND0-4M9J



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatui. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=XCR9B4YHCND04M9J>"?chave=XCR9B4YHCND04M9J, ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: XCR9-B4YH-CND0-4M9J



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 3351/2022 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: XCR9-B4YH-CND0-4M9J